



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara Regional de Falências, Recuperação e CP Cíveis

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Autos: 0816433-62.2025.8.12.0001

Ação: Recuperação Judicial - Concurso de Credores

Requerente: Granosul Comercial e Corretora de Grãos Ltda e outros

Aos 26 de maio de 2025, nesta cidade e Comarca de Campo Grande, no cartório da Vara Regional de Falências, Recuperação e CP Cíveis compareceu CURY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 07.449.951/0001-91, Rua Dona Bia Taveira, 216, Jardim dos Estados, CEP 79020-070, Campo Grande - MS, na pessoa de seu representante legal José Eduardo Chemin Cury, para prestar compromisso de administrador judicial nos autos em epígrafe, em trâmite por este Juízo. Pelo Juiz de Direito foi deferido o compromisso, o qual foi aceito, sujeitando-se às penas da lei (art. 33 da Lei nº 11.101/2005).

Eu, Francisco Junior Lopes Kolling, Analista Judiciário, digitei-o, e eu, Magda Guilhen Zanella, Escrivão/Chefe de Cartório, conferi-o e o subscrevi. Campo Grande (MS), 26 de maio de 2025.

José Henrique Neiva de Carvalho e Silva
Juiz(a) de Direito
(assinado com certificação digital)

CURY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Administrador Judicial